



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto Sucinto: Contratação serviço de rastreamento e monitoramento via satélite por GPS/GSM/GPRS de veículos pertencentes às demais secretarias de junto a Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

1.1. Especificação do Objeto: Contratação de empresa especializada com o objetivo de prestar serviços de rastreamento e monitoramento via satélite por GPS/GSM/GPRS de veículos pertencentes às demais secretaria junto a Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

2. Da Justificativa da Contratação: O referido procedimento justifica-se pela necessidade de contratação de empresa especializada para executar serviços de rastreamento via satélite, para o controle da quilometragem das rotas e viagens dos veículos desta administração, como também análise do consumo de combustível.

Especificação do serviço	ADMIN	T. SER	A. SOC
Serviço de rastreamento e monitoramento via satélite por GPS/GSM/GPRS de veículos pertencentes às diversas Secretarias junto a Prefeitura Municipal de Ipaporanga.	2	8	5
Adesão do Serviço de rastreamento e monitoramento via satélite por GPS/GSM/GPRS, instalação de equipamento nos veículos pertencentes às diversas junto a Prefeitura Municipal de Ipaporanga.	1	1	2

2.1. A contratação dos serviços tem por objetivo a economia no uso de combustíveis utilizados pela frota de veículos e a maior produtividade dos motoristas que prestam serviços para a Prefeitura de Ipaporanga, através de rastreamento, monitoramento de velocidade dos veículos, percurso, rotas, com emissão de relatórios de jornada de trabalho, permanência em ponto, eventos, alertas, trajeto, rota, velocidade e odômetro.

2.2. Assim sendo, os cuidados devidos na contratação de empresa no mercado específico são necessários, uma vez que o gerenciamento das informações versa de ramo específico do serviço em questão, e assume papel fundamental, repita-se exaustivamente, no correto direcionamento da utilização dos recursos públicos disponíveis, de acordo de normas de regras existente no mundo jurídico.

3. Do Valor Estimado para a Contratação: O valo estimado para a contratação dos serviços objeto desta dispensa é de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais).

3.1. A Prefeitura de Ipaporanga não arcará com eventuais acréscimos estabelecidos nas faturas que não estiverem previstos no Termo de Referência / Projeto Básico, salvo em casos excepcionais e supervenientes.

3.2. Nos preços apresentados deverão estar inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, inclusive tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais, taxas e demais elementos necessários para a execução dos serviços sem prejuízo às partes.

3.3. Se durante a prestação de serviços houver a necessidade de fornecimento de materiais não previstos inicialmente, caberá à Contratada comunicar o fato ao gestor do contrato ou ao servidor por ele designado, para que seja autorizada a efetivação da despesa.

3.4. Por acordo entre as partes, poderá ser aplicado desconto sobre o custo do serviço, naquelas situações em que ficar evidenciada a variação nos preços de mercado na região da realização do evento em relação ao valor ofertado.

4. Prazo de Prestação dos Serviços: O prazo do contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, observados os seguintes requisitos:



5. Prestação dos Serviços: Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados e serão executados na prédio da Prefeitura de Ipaporanga, acompanhado pelos demais servidores da instituição.

5.1 - A Contratada deverá se apresentar para iniciar a prestação dos serviços em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de Serviços emitido pela Contratante, afim de que os serviços sejam prestados com eficiência.

6. Fonte de Recursos da Despesa: Os recursos do presente objeto correrão por conta da Prefeitura de Ipaporanga nas Dotações nº 03.01.04.122.0061.2.020 – Gestão Administrativa da Secretaria de Planejamento e Administração, 11.02.08.122.0061.2.088 – Gestão Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Assistência Social, 14.01.26.782.0502.2.108 – Gestão Administrativa da Secretaria de Transportes, Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

7 - Das Obrigações da CONTRATANTE

- 7.1. Exigir o fiel cumprimento do Contrato, bem como receber o objeto nas condições contratadas, realizado os pagamentos nos prazos devidos.
- 7.2. A contratante fiscalizará a prestação dos serviços que registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatórios, cuja copia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura de Ipaporanga, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada vencedora, no que concede à execução do objeto do contratado.
- 7.3. Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos;
- 7.4. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitados pela contratada;
- 7.5. Rejeitar qualquer material entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência / Projeto Básico.

8 – Das Obrigações da Contratada.

- 8.1. Cumprir fielmente as exigências do contrato, de modo que os serviços sejam prestados de acordo com este Termo de Referência, ressalvado a Prefeitura de Ipaporanga o direito de, a qualquer tempo e sempre que julgar necessário, proceder à sua análise, ficando o ônus a cargo exclusivo da Contratada.
- 8.2. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste contrato.
- 8.3. Indenizar a Prefeitura de Ipaporanga por todo e qualquer dano decorrente direta e indiretamente da execução do presente Contrato, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.
- 8.4. Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência.
- 8.5. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, devendo comunicar a CONTRATANTE imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do contrato.
- 8.6. Prestar os serviços obedecendo às quantidades e especificações requisitadas, bem como horários e locais estabelecidos para a prestação dos serviços.
- 8.7. Realizar com seus próprios recursos ou, quando necessário, mediante a contratação de terceiros, todos os fornecimentos e serviços relacionados com o objeto deste edital, de acordo com as especificações estipuladas pelo CONTRATANTE.
- 8.8. Responsabilizar-se pela prestações de serviços objeto do contrato, mesmo que prestados por terceiros por ela contratados.
- 8.9. Possuir pessoal técnico adequado para realização do objeto desta contratação.
- 8.10. Facilitar se solicitado, o acesso de funcionário da Prefeitura de Ipaporanga às suas dependências para efeito de acompanhamento e controle de qualidade dos serviços objeto a ser contrato.
- 8.11. Providenciar a imediata reparação de eventuais desconformidades na prestação dos serviços, para que não haja prejuízo.



3

PC

Handwritten signature



- 8.12. Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado.
- 8.13. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para a Prefeitura de Ipaporanga.
- 8.14. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, de modo que os serviços se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade.
- 8.15 Manter entendimento com a CONTRATANTE, para que não haja interrupções ou paralisações na execução dos serviços.
- 8.16. Atender às determinações da fiscalização da CONTRATANTE.
- 8.17. Administrar e executar todos os contratos, firmados com terceiros, bem como responder por todos os efeitos desses contratos perante terceiros e ao próprio CONTRATANTE.
- 8.18. Manter, por si, por seus prepostos e contratados, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos durante a execução dos serviços objetos deste Contrato.



9. Fiscalização.

9.1 – A fiscalização dos serviços será exercida por um representante da CONTRATANTE, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº8.666/1993 aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

9.1.1 – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços executados, se em desacordo com o contrato.

9.1.2 – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

9.1.3 – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

10. Forma de Pagamento.

10.1 – O (s) pagamento (s) ao (s) vencedor (es) será (ão) efetuado (s) através de Ordem Bancária, na conta do banco indicado do contratado ou representante do contratado após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais, certidões de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), através da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e recibos à tesouraria, correspondentes aos serviços executados ou de acordo com o contrato.

10.2 – Para execução do pagamento a Contratada deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura do Município de Ipaporanga, e da Secretaria de Planejamento e Administração no CNPJ: 10.462.364/0001-47, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência;

10.3 – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura de Ipaporanga.

10.4 – Os pagamentos ao Contratado serão efetuados após a constatação da prestação dos serviços objeto da dispensa, cabendo a Prefeitura do Município de Ipaporanga realizar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

ANTONIA AMANDA QUADRO DE MORAIS
Ordenadora de Despesas do FMAS
Portaria Gab. nº 018/2021

FRANCISCA ARLIENE NUNES MOURA
Ordenadora de Despesas
do Fundo Geral
Portaria Gab. nº 015/2021

FRANCISCA ARLIENE NUNES MOURA
Ordenadora de Despesas Fundo Geral

ANTONIA AMANDA QUADRO DE MORAIS
Ordenadora de Despesas Fundo Municipal
Assistência Social



GOVERNO MUNICIPAL DE IPAPORANGA



GOVERNO MUNICIPAL DE IPAPORANGA
Rua, Franklin José Vieira, Nº 02, Centro,
Ipaporanga-CE / CEP: 62.215000
CNPJ: 10.482.384/0001-47
Inscrição Estadual: 06.520.642-4



SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EXECUTAR SERVIÇOS DE RASTREAMENTO VEICULAR VIA SATÉLITE.

À Empresa

AVIN. SERVIÇOS EIRELLE - ME.
CNPJ/MF sob n.º 23.257.366/0001-46

Rua Coronel José Pompeu, nº 237-A, Ipueiras, Estado do Ceará. CEP.: 62.230-000.

Referência: Contratação de empresa especializada no serviço de rastreamento e monitoramento via satélite por GPS/GSM/GPRS de veículos pertencentes às demais secretarias junto a Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

Senhor Representante Legal,

Servimo-nos do presente para solicitar de V. S^a. que em havendo interesse, nos apresente em até 5 (cinco) dias, sua documentação (atos constitutivos, certidões atualizadas), conforme relação em anexo e proposta orçamentária, para que seja verificada a legalidade e vantajosidade de eventual contratação de empresa especializada com o objetivo de prestar serviços rastreamento veicular.

Como forma de subsidiar o pedido em questão, segue, também, anexado o Termo de Referência, que deu ensejo à instauração do processo administrativo em destaque.

Sem mais para o momento e certos de que o pleito em questão será atendido de pronto, aproveitamos o ensejo para renovar a V. S^a. os mais elevados protestos de estima e consideração, ao tempo em que nos colocamos à disposição para os esclarecimentos.

Atenciosamente,

FRANCISCA ARLILENE NUNES MOURA
Ordenadora de Despesas
do Fundo Geral
Portaria Gab. nº 015/2021

Ipaporanga/CE, 10 de janeiro de 2023.



Francisca Arilene Nunes Moura
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral

ANTONIA AMANDA QUADRO DE MORAIS
Ordenadora de Despesas do FMIAS
Portaria Gab. nº 018/2021

Antonia Amanda Quadro De Moraes
Ordenadora de Despesas Fundo Municipal
Assistência Social